



Lei 1141/2023

De 02 de junho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar Especial no orçamento vigente no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.243.0005-6-099 – Apoio a Maternidade e Infância

Conta/Natureza de Despesa 4275 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 953 – Incentivo Primeira Infância R\$ 35.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4285 – 33.90.39.00– Outros Serviços terc pessoa jurídica

Destino de Recursos 953 – Incentivo Primeira Infância R\$ 25.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4286 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente

Destino de Recursos 953 – Incentivo Primeira Infância R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- **R\$ 0,00**

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- **R\$ 75.000,00**

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1729510101000000 – Repasse Estadual Incentivo Primeira Infância
- **R\$ 75.000,00**

Santa Lúcia-Pr, em 02 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal